COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2023, QUE "INSTITUI LIMITE PARA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELOS MUNICÍPIOS, ABRE NOVO PRAZO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS COM SEUS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTO N°, DE 2025

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Requer que seja convidado o Presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, para participar como debatedor em audiência pública dessa Comissão Especial, para debater aspectos relacionados à PEC nº 66, de 2023.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2º, II da Constituição Federal, e dos 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), para participar como debatedor em audiência pública dessa Comissão Especial sobre aspectos relacionados à Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023 versa sobre temas de interesse de Estados e Municípios: instituição de um limite sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) para o pagamento de precatórios pelos Municípios, parcelamento de dívidas previdenciárias com os Regimes Próprios





ial os es

de Previdência Social (RPPS) e com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a extensão das regras previdenciárias da União para os RPPS dos entes subnacionais que não alterarem suas próprias regras em até 18 meses após a promulgação desta Emenda Constitucional, etc.

A participação do presidente da CNM nesta Comissão é fundamental para que possamos compreender de forma mais aprofundada os eventuais impactos da proposta sobre a administração pública municipal, a prestação de serviços à população e a sustentabilidade fiscal dos municípios.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado HILDO ROCHA

2025-4293



